

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023**

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 14 (quatorze) inscrições de servidores e vereadores para o “Congresso Estadual de Vereadores de Santa Catarina”, promovido pela UVESC, que acontecerá na cidade de Florianópolis/SC entre os dias 28 de novembro de 2023 e 1º de dezembro de 2023, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso III, alínea “f”, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, em virtude da inviabilidade de competição.

2.2. As justificativas para a contratação constam nos documentos de solicitação de inscrição dos cursos e em seus anexos, que são partes integrantes deste processo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso III, alínea “f”, do artigo 74 da **Lei Federal nº 14.133/2021**:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

4. FORNECEDOR, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. FORNECEDOR

A Contratada neste procedimento será a empresa UVESC – União dos Vereadores de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 76.875.731/0001-42, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, sala 1301, Bairro Canto, Florianópolis-SC.

4.2. VALOR

4.2.1. A Câmara de Vereadores de São Miguel do Oeste – SC pagará o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por inscrição, totalizando R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) pelas 14 inscrições.

4.3. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 dias após a realização do evento e emissão da nota fiscal.

5. HABILITAÇÃO

5.1. A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo. Foi dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1. A execução do objeto se dará conforme o cronograma dos cursos.

6.2. Os cursos serão realizados nos locais constantes nos materiais de divulgação dos cursos, anexos a este processo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2023, na seguinte rubrica:

3.3.90.39.48.00.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento.

7.2. Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante.

8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

8.1. Em conformidade com o material de divulgação do curso contratado, anexo a este processo.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

9.1. Conforme justificativa apresentada nas solicitações de participação no curso, anexas a este processo.

São Miguel do Oeste/SC, 13 de novembro de 2023.

[assinado digitalmente]

PAULO RICARDO DRUMM

Presidente da Câmara de Vereadores

Parecer da Assessoria Jurídica:

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu ao determinado pela Lei Federal nº. 14.133/2021.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais trâmites legais.

[assinado digitalmente]

LUIZ ALCEBÍADES PICHETTI

Advogado do Legislativo - OAB/SC 6969